

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022.**

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de artigos e equipamentos médico-hospitalares, artigos e equipamentos de oftalmologia e equipamentos e artigos fisioterápicos, visando equipar as unidades vinculadas à Atenção Especializada e Atenção Básica da Secretaria da Saúde do Município de Santo Amaro.

**Impugnante: KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA.** - CNPJ/MF sob nº 79.805.263/0001-28, com sede e foro jurídico em São José dos Pinhais PR, na Rua Castro, nº 29, Cruzeiro, CEP 83010-080.

**ANÁLISE E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

Trata o presente expediente de análise e julgamento de IMPUGNAÇÃO, apresentada pela empresa acima identificada, aqui denominada impugnante, a qual contesta as especificações do item 17 do certame quanto a iluminação do equipamento em bulbo, mas no seu entendimento deveria ser apenas com a base de "leds", visando uma atualização de tecnologia do produto.

Destaca, ainda, outros benefícios da iluminação por LED, e, por fim, requerem a alteração das especificações do item 17, iluminação de bulbo para LED; que a vida útil das lâmpadas seja de, no mínimo, 100.000 horas; que seja incluído grau de luminosidade de no mínimo 105.000 LUX; que consumo de energia para entre 40 a 55 VA; que a dissipação de calor sem a necessidade de uso de cooler, ventoinhas entre outros; e que o grau de proteção seja de no mínimo IP-44 ou IP-54.

**É o breve relatório.****I - DO JULGAMENTO**

É cediço que a licitação é o procedimento administrativo formal que se destina garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme previsão legal, expressa no artigo 3º da lei Federal 8.666/93 que assim disciplina:

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da **impessoalidade**, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos." (grifo nosso).

Destarte, as especificações foram solicitadas de acordo com o tipo de equipamento a ser usado e necessidades apresentadas pela Secretaria de Saúde do Município de Santo Amaro, não cabendo a esta Comissão a modificação de especificações e características de itens, com o propósito de atender **as pretensões comerciais da licitante.**

Assim, conforme legislação brasileira sobre licitação, compete à Administração proceder estudo detalhado sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a fim de delimitar os procedimentos que serão desenvolvidos na licitação, tudo isso em nome do princípio da discricionariedade administrativa.

Neste diapasão, nosso entendimento técnico é que há plena justificativa para a composição do certame na forma prevista no edital, sendo ratificado que o item questionado se encontra em consonância com o exigido na solicitação da respectiva secretaria, e devidamente compatível com o equipamento no qual será utilizado, e, por fim, que há um elevado quantitativo de empresas brasileiras que se encontram aptas ao pleno atendimento ao processo licitatório.

### III - DA DECISÃO

Ante ao exposto DECIDO, à luz do objeto licitado, e em conformidade com as condições editalícias e ordenamento jurídico vigente, conhecer da presente impugnação e, no mérito, julgá-la **IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalteradas as questões impugnadas, bem como a sessão de abertura do certame.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



Intime-se a Impugnante da presente decisão, mediante publicação do teor da mesma no Diário Oficial do Município. Publique-se.

**Santo Amaro (BA), 26 de julho de 2022.**

**Leonardo de Oliveira Silva**  
**Pregoeiro**